



DECRETO Nº. 013/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Canaã do Norte/MT, será de **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes as aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL